



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S)	48610.009064/2018
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	655/2021
CIRCUITO DELIBERATIVO Nº	1371
DATA	16/11/2021
RD Nº	687/2021

### ASSUNTO

Análise do recurso interposto pela PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO em face da decisão que aplicou multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por não cumprir notificação consistente no envio do Procedimento Mútuo de Operação (PMO), nos termos do art. 3º, XVI, da Lei nº 9.847/1999

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 655, de 25 de outubro de 2021, no Processo SEI nº 48610.009064/2018-51 e na Decisão SEI nº 1705034, resolve:

Conhecer o recurso interposto pela PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO e, no mérito, negar seu provimento.

**SERGIO ALONSO TRIGO**  
**SUPERINTENDENTE ADJUNTO**